



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Unidade Gestora: 533014

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2024

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Diretor de Administração, Sr. José Lindoso de Albuquerque Filho, portador da Carteira de Identidade nº 694.519 SDS/PE e do CPF nº 085.357.524-04, nomeado através da Portaria CC-PR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e, de outro lado, a **CONNECT SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.714/0001-43, sediada na rua Coronel Mozart Godim, nº 1380, sala 05 - Parque São Gerardo, em Fortaleza - CE, CEP 60.320-250, doravante designada **CONTRATADA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 12º do Decreto nº 9.507/18, observando-se o contido no processo SEI nº 59336.002451/2023-37 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos valores do CONTRATO SUDENE nº02/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº [0704618](#)), com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o objeto do CONTRATO ORIGINAL repactuado com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024, na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2024 e no Item 21 do Termo de Referência.

2.1. O valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, que era de R\$ 266.311,26 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 277.777,24 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) após a repactuação.

2.2. O valor global do CONTRATO ORIGINAL, anteriormente de R\$ 3.195.735,27 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R\$ 3.333.326,84 (três milhões, trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), após a repactuação.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da REPACTUAÇÃO vigoram a partir de 04/03/2024.

2.4. Os valores da contratação após a REPACTUAÇÃO:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2024 (CCT)						
APOIO EM SECRETARIADO E APOIO TÉCNICO						
Nº	POSTO	CCT UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA A ESTIMATIVA (DOS BENEFÍCIOS)	QUANTIDADE DE POSTOS		VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR ANUAL
			A	B	C = A*B	D=C*12
1	Apoio em secretariado	PE000122/2024	1		R\$ 3.107,96	R\$ 37.295,51
2	Apoio técnico - área administrativa	PE000122/2024	30		R\$ 6.867,02	R\$ 206.010,60
3	Apoio técnico - área de comunicação social	PE000122/2024	4		R\$ 6.867,02	R\$ 27.468,08
4	Apoio técnico - área jurídica	PE000122/2024	6		R\$ 6.865,10	R\$ 41.190,60
TOTAL			41		R\$ 277.777,24	R\$ 3.333.326,84

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento, concernentes ao ano de 2024, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014;

Fonte: 1000/1050/1052;

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000);

Elemento de Despesa: 3.3.90 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas;

Nota de Empenho: 2024NE000032.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá renovar a Garantia Contratual, prevista na Cláusula Sétima do Contrato ora apostilado, correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor original do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Aditivo, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Representante da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho**, Diretor de Administração, em 10/10/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717509** e o código CRC **64F48E63**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2024 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 121

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 533014

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 59336.002451/2023-37.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 11.553.714/0001-43 - CONNECT SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.333.326,84. Data de Assinatura: 10/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

